



# ITEM 45

Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos.



# LEI 303/2019

## ORÇAMENTÁRIA ANUAL

### 2020




PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Marivaldo Silva de Andrade

Publicado ao quadro de aviso  
desta Prefeitura

Data: 15 III 2019



Assinatura

12737

Matrícula





## Lei 303/2019

### Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaqueira para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaqueira para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

#### CAPÍTULO II ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### Seção I Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 46.200.000,00 (quarenta e seis milhões e duzentos mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - R\$ 36.573.000,00 (trinta e seis milhões quinhentos e setenta e três mil reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 9.627.000,00 (nove milhões seiscentos e vinte e sete mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.

<b>I – RECEITAS CORRENTES (f-g=I)</b>	<b>R\$ 41.575.000,00</b>
a) Receita Tributárias	R\$ 709.000,00
b) Receita de Contribuições	R\$ 150.000,00



PREFEITURA DE  
**JAQUEIRA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 867e0f39-75f4-43cf-a7ee-824e51156cd3

c) Receita Patrimonial	R\$ 133.000,00
d) Transferências Correntes	R\$ 44.412.000,00
e) Outras Receitas Correntes	R\$ 229.000,00
f) Total das Receitas Correntes	R\$ 45.633.000,00
g) Deduções Legais de Receitas	-R\$ 4.058.000,00
<b>II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ -</b>
<b>III - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 4.625.000,00</b>
a) Operações de Crédito	R\$ 50.000,00
b) Alienação de Bens	R\$ 15.000,00
c) Transferências de Capital	R\$ 4.560.000,00

## Seção II Da fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 46.200.000,00 (quarenta e seis milhões e duzentos mil reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes do Anexo II, segundo o seguinte desdobramento:

I - R\$ 32.274.000,00 (trinta e dois milhões duzentos e setenta e quatro mil reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 13.926.000,00 (treze milhões novecentos e vinte e seis mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

**Parágrafo único – Do Montante das despesas fixadas no inciso II deste artigo, R\$ 4.299.000,00 (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.**

## Seção III Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.





<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 38.665.500,00</b>
a) Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 21.872.500,00
b) Juros e Encargos da Dívida	R\$ 60.000,00
c) Outras Despesas Correntes	R\$ 16.733.000,00
<b>II - DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ -</b>
<b>III - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 7.534.500,00</b>
a) Investimentos	R\$ 5.997.500,00
b) Inversões Financeiras	R\$ -
c) Amortização da Dívida	R\$ 1.075.000,00
<b>IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ -</b>
<b>V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 462.000,00</b>
<b>VI - TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV+V=VI)</b>	<b>R\$ 46.200.000,00</b>

#### Seção IV

#### Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

**Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente até quarenta por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições do da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.**

Art. 8º O limite autorizado no art. 7º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;

II - atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;

III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV - atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;



V - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

VI - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;

VII - atender operações oficiais de crédito até o limite das despesas de capital;

VIII - atender a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

IX - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### Seção V

#### Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

### CAPÍTULO III

#### Seção Única

#### Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art.12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.





Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 15 de novembro de 2019.



**MARIVALDO SILVA DE ANDRADE**  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE  
**JAQUEIRA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b7e0f39-75f4-43cf-a7ee-824e51156cd3

Sanciono a presente lei integralmente na forma da Constituição Federal.  
Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 15 de novembro

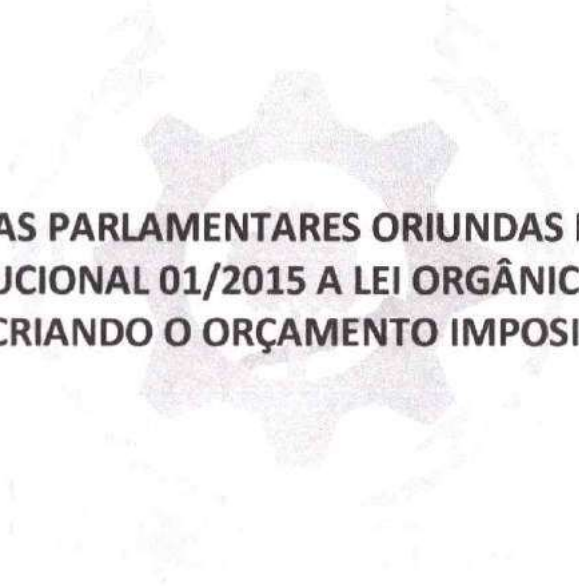
de 2019.

**Marivaldo Silva de Andrade**

**Prefeito Constitucional**







**EMENDAS PARLAMENTARES ORIUNDAS DA EMENDA  
CONSTITUCIONAL 01/2015 A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
CRIANDO O ORÇAMENTO IMPOSITIVO**



#### ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA

50% para concluir a ponte (passarela) do Engenho Guerra e colocar as manilhas da bueira no Engenho Laranjeiras. Os outros 50% somar aos 50% do vereador **JOSÉ ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, para a aquisição de um veículo para atendimento domiciliar dos PSFs.

#### CÍCERO TENÓRIO DA SILVA

50% para aquisição de motocicleta, devidamente equipada, para favorecer pacientes pós cirurgiados e também impossibilitados de locomoção, propiciando a realização de procedimentos básicos, a exemplo de retirada de pontos e curativos, evitando o deslocamento desses pacientes até a unidade hospitalar do município. 50% para piçarra as estradas do Sítio Grande e Sítio Tenório, a saída de Jaqueira chegando ao engenho Barro branco, União e Gulandi.

#### PAULO FRANCISCO DA SILVA

50% para investir na iluminação dos engenhos Boa Vista e Alegre, construir vestiário no campo do engenho Alegre e garantir sistema de abastecimento de água encanada do engenho Alegre e Povoado de Frei caneca. 50% para climatizar e reformar as dependências do Hospital Municipal de Jaqueira.

#### JOSÉ ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

50% para aquisição do sistema de câmeras de segurança, em benefício da população Jaqueirense, na tentativa de diminuir os indicadores de violência. Os outros 50% somar aos 50% do vereador **ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA**, para aquisição de um veículo para atendimento domiciliar dos PSFs.

#### JOSEMBERGUE ALVES DE GUSMÃO

10% para construção de abrigos de ônibus, localizados às margens da PE-126, nos engenhos Fervedouro, Boa Vista e Barra Nova, 20% para aquisição de piçarro e melhoramento nas estradas dos engenhos Fervedouro, São Pedro, Leite, Veado Morto, Barra Nova, Olho D'Água, União, Bosque, Gulandi, Furnas e Sitio Grande, 10% para reformar a estrutura física da sede da secretaria de assistência social, 50% para aquisição de equipamentos para melhorias da sala de fisioterapia.

#### EDCLEIDE FELIX DOS SANTOS

50% para informatizar os 05 (cinco) PSF'S do município, os outros 50% iluminação com LÂMPADAS DE LED, para a Praça de Nossa Senhora Aparecida, no centro da cidade.





**MANOEL MESSIAS DA SILVA**

10% para aquisição de materiais esportivos e aterramento do campo e construção de vestiário no campo do Engenho União, 20% para apoio agricultura familiar e 20% piçarrar as estradas que liga o engenho Corubas à União, Veado Morto, Sítio Jussara, Bananal, Leite e São Pedro. 50% para aquisição de uma autoclave para o PSF II e substituição do piso, refazer as instalações elétricas, aquisição de cadeiras, para os cinco PSFs.

**DANIEL GONZAGA DA SILVA**

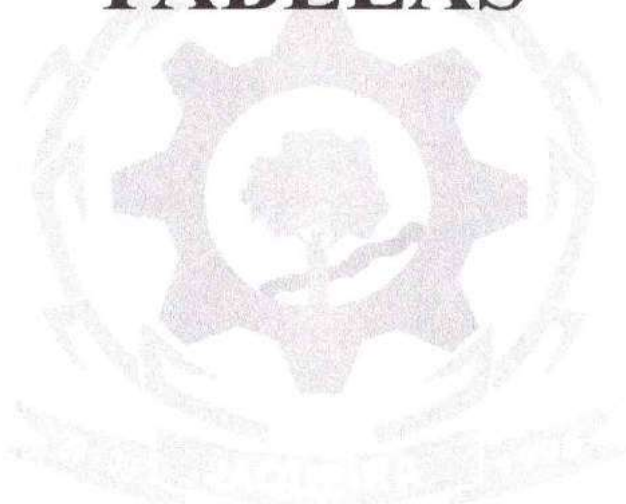
**100%** destinado para concluir as obras do sistema de abastecimento de água potável e encanada, ao povoado de Frei Caneca.

**GILSON JOÃO DA SILVA**

50% para instalação de refletores no campo do Engenho Bálsamo da Linha e ainda demolir a Caixa D'Água localizada na Av. Fábio da Silveira Barros. 50% para reativar, equipar e climatizar o PSF localizado na Av. Fábio da Silveira Barros.



# TABELAS







**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2017	REALIZADA EM 2018	ORÇADA EM 2019
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.903.577,27</b>	<b>35.897.706,03</b>	<b>34.936.500,00</b>
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	20.382.410,85	22.750.890,01	22.079.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	96.328,93	253.254,53	300.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	12.424.837,49	12.893.561,49	12.557.500,00
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.227.051,43</b>	<b>2.878.021,78</b>	<b>6.842.500,00</b>
4.4.00.00	Investimentos	1.781.826,14	1.940.456,58	5.837.500,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	445.225,29	937.565,20	1.005.000,00
<b>9.9.99.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	<b>425.000,00</b>
	<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-
	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.130.628,70</b>	<b>38.775.727,81</b>	<b>42.204.000,00</b>



# PLANILHAS E GRAFICOS DE PROJEÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

R-Vereador-Lutz-Navacosque,200 - CNPJ-01613989/0001-71

**AQUEIRI** Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 1

## ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

### RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	639.000,00	159.750,00
1.1.1 - IPTU	113.000,00	28.250,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	15.000,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	13.250,00
1.2.1 - ITBI	17.000,00	4.250,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	1.750,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.000,00	2.500,00
1.3.1 - ISS	190.000,00	47.500,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	180.000,00	45.000,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	319.000,00	79.750,00

### 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.1 - Cota-Parte FPM	21.445.000,00	5.361.250,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.535.000,00	3.883.750,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	14.380.000,00	3.595.000,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	600.000,00	150.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	555.000,00	138.750,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.607.000,00	1.401.750,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	5.000,00
2.5 - Cota-Parte ITR	27.000,00	6.750,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.000,00	1.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	252.000,00	63.000,00
	0,00	0,00

### 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)

	22.084.000,00	5.521.000,00
--	---------------	--------------

### RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

#### 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	Valor Previsto	Obrig.(100%)
-------------------------------------	----------------	--------------

5.1 - Transferências do Salário-Educação	6.000,00	6.000,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.161.000,00	1.161.000,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	544.000,00	544.000,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	13.000,00	13.000,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	463.000,00	463.000,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	141.000,00	141.000,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

### 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100.000,00	100.000,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

### 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	0,00	0,00
	0,00	0,00

### 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	0,00	0,00
	0,00	0,00

### 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)

	1.267.000,00	1.267.000,00
--	--------------	--------------







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

R Vereador Luiz Novacosque,200 - CNPJ:01613989/0001-71



Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 2

## ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

### RECEITAS DO FUNDEB

	Valor Previsto
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>4.058.000,00</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.876.000,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.121.400,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.400,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	800,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.400,00
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>11.680.000,00</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.480.000,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.200.000,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
<b>12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>6.422.000,00</b>
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.422.000,00
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

### DESPESAS DO FUNDEB

	Valor Fixado
<b>13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>7.012.000,00</b>
13.1 - Com Educação Infantil	1.226.000,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.786.000,00
<b>14. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>4.874.000,00</b>
14.1 - Com Educação Infantil	30.000,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.844.000,00
<b>15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>11.686.000,00</b>
<b>16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)</b>	<b>100,05</b>
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/(11)x100%)	60,03
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/(11)x100%)	40,02

### DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	Valor Fixado
<b>17. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>3.857.000,00</b>
17.1 - Creche	1.506.000,00
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.256.000,00
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.000,00
<b>17.2 Pré-escola</b>	<b>2.351.000,00</b>
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.351.000,00
<b>18. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>12.223.000,00</b>
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.430.000,00
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.793.000,00
<b>OUTRAS DESPESAS DO MDE</b>	<b>Valor Fixado</b>
19. ENSINO MÉDIO	0,00
20. ENSINO SUPERIOR	0,00
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00







## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

R Vereador Luiz Novacosque,200 - CNPJ.01613989/0001-71



Orçamento Programa - Exercício de 2020

### ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Page 3

22. OUTRAS

1.000,00  
16.081.000,00

23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)

6.422.000,00

25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

0,00

26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)

6.422.000,00

27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)-26)

9.658.000,00

28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25%

43,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

0,00

30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

544.000,00

31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

0,00

32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

862.000,00

33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)

1.406.000,00

34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)

17.487.000,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

R. Vereador Luiz Novacosaque, 200 - CNPJ: 01613988/0001-71



Orçamento Programa - Exercício de 2020

## ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Quadro 16

Page 1

	Previsão	Obrig.(15%)
<b>RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>639.000,00</b>	<b>95.850,00</b>
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>113.000,00</b>	<b>16.950,00</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	8.000,00
1.1.1 - IPTU	53.000,00	7.950,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	1.050,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	1.500,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	1.500,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	190.000,00	28.500,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	27.000,00
1.3.1 - ISS	10.000,00	1.500,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	1.500,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	319.000,00	47.850,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>20.290.000,00</b>	<b>3.043.500,00</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	14.380.000,00	2.157.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR	4.000,00	600,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	252.000,00	37.800,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	5.607.000,00	841.050,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	27.000,00	4.050,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.000,00	3.000,00
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/86)	20.000,00	3.000,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)</b>	<b>20.929.000,00</b>	<b>3.139.350,00</b>
<b>4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>Fixado</b>	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	425.000,00	
4.1.1 - Despesas Correntes	420.000,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	5.000,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.000,00	
4.2.1 - Despesas Correntes	197.000,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	3.000,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	64.000,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	63.000,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	1.000,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	12.000,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	2.000,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	23.000,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	2.000,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.000,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	4.000,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

R Vereador Luiz Novacosque,200 - CNPJ:01613988/0001-71



Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 16

Page 2

## ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

<b>4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>2.621.000,00</b>
4.7.1 - Despesas Correntes	2.614.000,00
4.7.2 - Despesas de Capital	7.000,00
<b>5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)</b>	<b>3.353.000,00</b>
<b>6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>213.650,00</b>
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	16,02
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 1%	
<b>7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>8.348.000,00</b>
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	7.968.000,00
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	380.000,00
7.1.2 - Proveniente dos Estados	0,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00
7.3 - OUTRAS RECEITAS	6.000,00
<b>8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)</b>	<b>8.354.000,00</b>
<b>9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>3.276.000,00</b>
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	1.984.000,00
9.1.1 - Despesas Correntes	1.292.000,00
9.1.2 - Despesas de Capital	4.815.000,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.478.000,00
9.2.1 - Despesas Correntes	337.000,00
9.2.2 - Despesas de Capital	424.000,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	400.000,00
9.3.1 - Despesas Correntes	24.000,00
9.3.2 - Despesas de Capital	43.000,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00
9.4.1 - Despesas Correntes	31.000,00
9.4.2 - Despesas de Capital	239.000,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	217.000,00
9.5.1 - Despesas Correntes	22.000,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)</b>	<b>8.797.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA**

R Vereador Luiz Novacosque,200 - CNPJ:01613989/0001-71



Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 16

Page 3

**ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE**

**19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)**

20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	3.701.000,00
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	5.015.000,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	488.000,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	57.000,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	284.000,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	4.000,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	2.621.000,00
<b>27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)</b>	<b>12.150.000,00</b>





DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À  
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

FONTES		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	41.575.000,00	89,99%
RECEITAS DE CAPITAL	4.625.000,00	10,01%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>46.200.000,00</b>	<b>100,00%</b>

APLICAÇÃO		
DESPA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	204.000,00	0,44%
<b>TOTAL</b>	<b>204.000,00</b>	<b>0,44%</b>



**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

FONTES		
RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO	Valor em R\$	%
DISCRIMINAÇÃO		
RECEITAS CORRENTES	41.575.000,00	100,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>41.575.000,00</b>	<b>100,00%</b>

APLICAÇÃO		
DESPA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor em R\$	%
DISCRIMINAÇÃO		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.000,00	1,11%
<b>TOTAL</b>	<b>462.000,00</b>	<b>1,11%</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

R Vereador Luiz Novacosque, 200

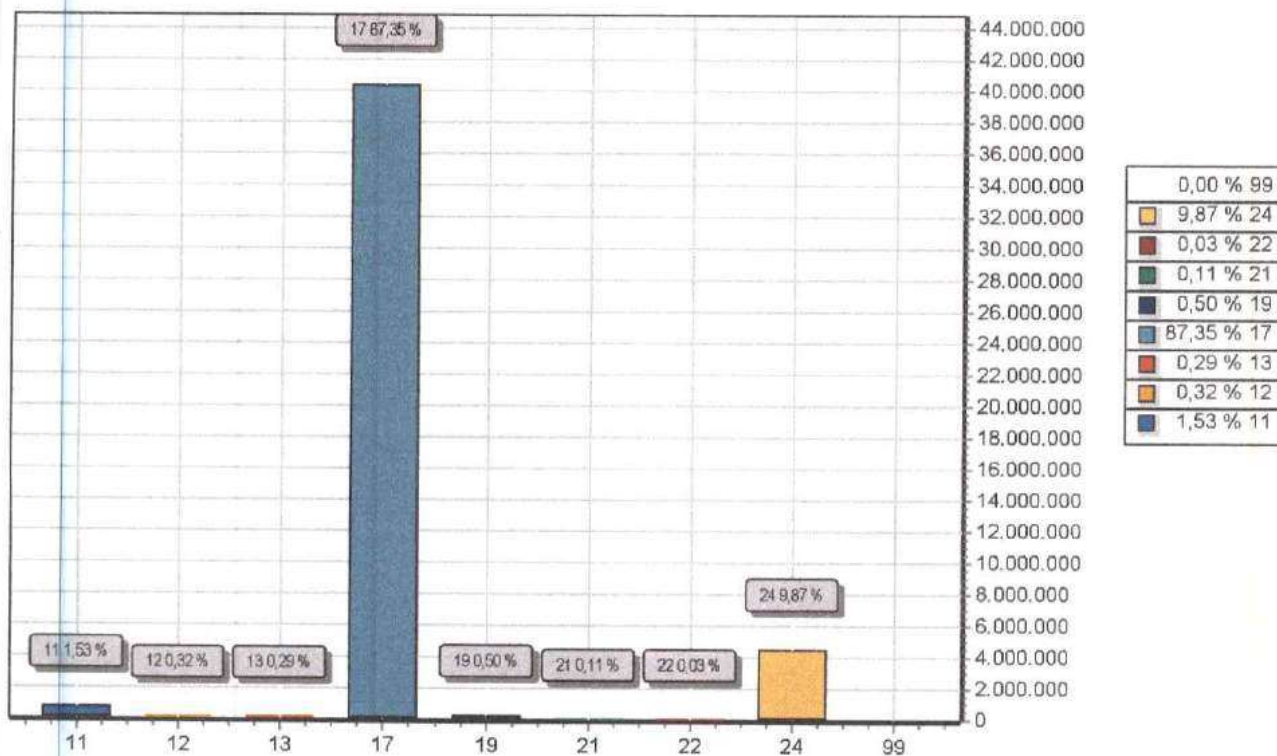
D1613989/0001-71

Exercício: 2020

## RECEITA PREVISTA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 867e0f39-75f4-43cf-a7ee-824e51156cd3

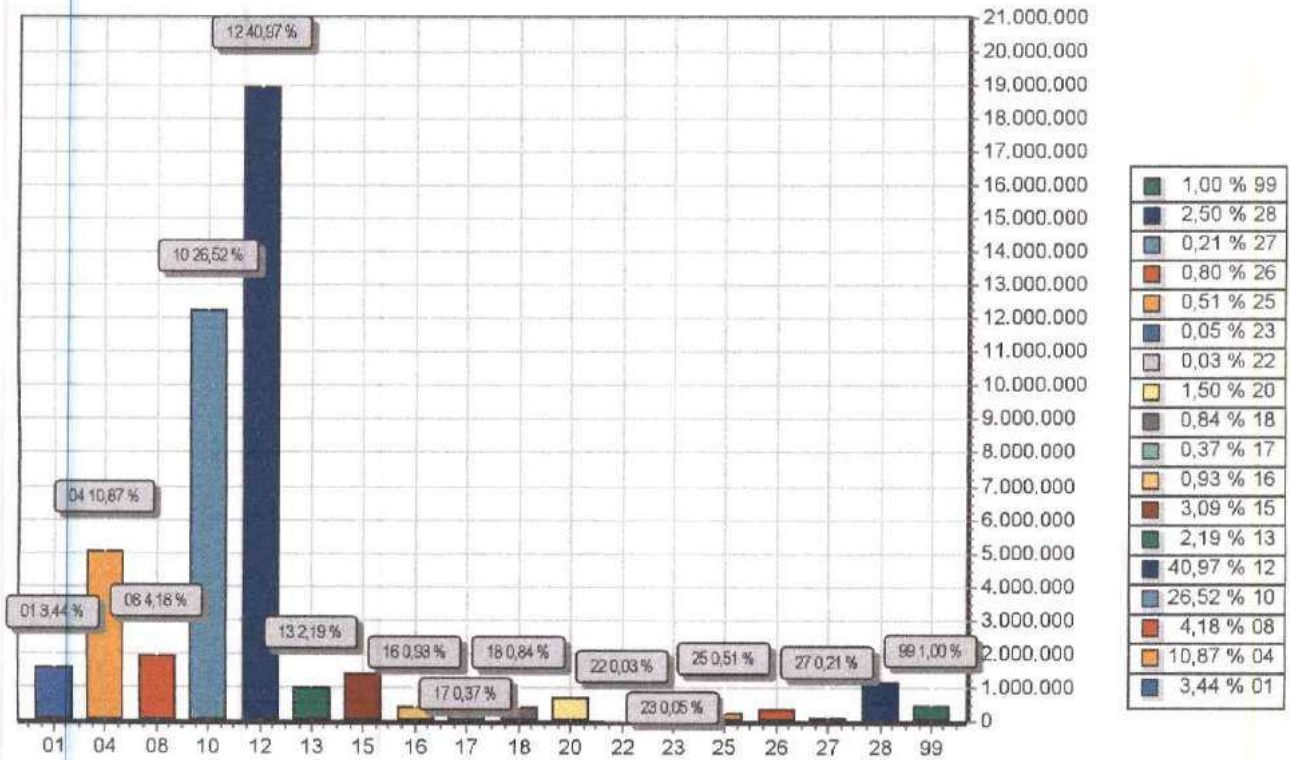


CODIGO		PREVISTO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	709.000,00
12	CONTRIBUIÇÕES	150.000,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	133.000,00
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.354.000,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.000,00
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00
22	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.560.000,00
99	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL		46.200.000,00

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLA KATIUCIA BEZERRA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
011.666.984-59





FUNÇÃO	DOTAÇÃO	
01	LEGISLATIVA	1.591.000,00
04	Administração	5.023.000,00
08	Assistência Social	1.929.000,00
10	Saúde	12.250.000,00
12	Educação	18.929.000,00
13	Cultura	1.012.000,00
15	Urbanismo	1.427.000,00
16	Habitação	430.000,00
17	Saneamento	169.000,00
18	Gestão Ambiental	389.000,00
20	Agricultura	692.000,00
22	Indústria	13.000,00
23	Comércio e Serviços	24.000,00
25	Energia	236.000,00
26	Transporte	370.000,00
27	Desporto e Lazer	99.000,00
28	Encargos Especiais	1.155.000,00
99	Reserva de Contingência	462.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>46.200.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA**

R Vereador Luiz Novacosque, 200  
01613-989/0001-71 Exercício: 2020

**DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO**

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLA KATIUCIA BEZERRA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
011.666.984-59

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 867e0f39-75f4-43cf-a7ee-824e51156cd3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

R Vereador Luiz Novacosque, 200

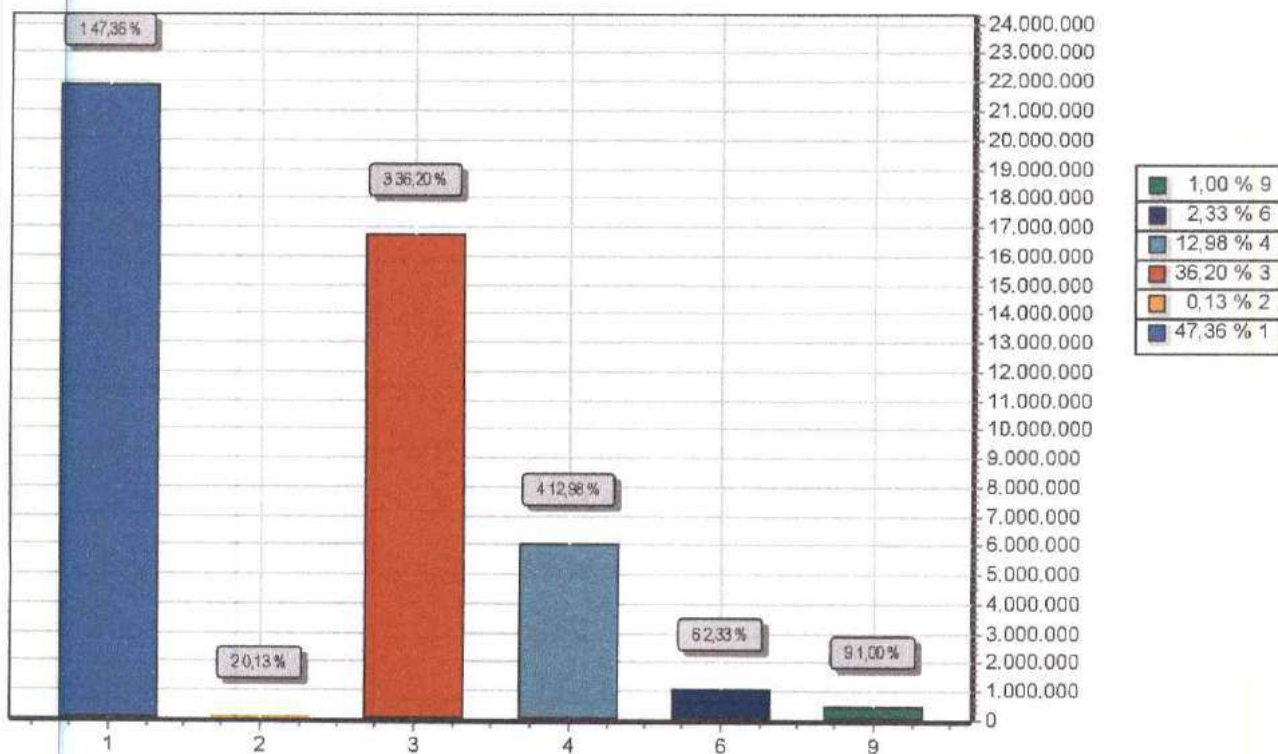
01613989/0001-71

Exercício: 2020

## DESPESA ORÇADA POR GRUPO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 867e0f39-75f4-43cf-a7ee-824e51156cd3



GRUPO		DOTAÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.880.500,00
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.725.000,00
4	INVESTIMENTOS	5.997.500,00
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.075.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.000,00
TOTAL		46.200.000,00

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

Carla Katúcia Bezerra  
CARLA KATÚCIA BEZERRA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
011.666.984-59





# ANEXOS DA 4.320





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

R Vereador Luiz Novacosque,200 - CNPJ:01613989/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2020



(Inc.II, §1º, Art.2º)

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 01

Page 1

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	709.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	133.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.412.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.058.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>41.575.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>41.575.000,00</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.919.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.560.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>4.625.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>7.544.500,00</b>
<b>RESUMO</b>		
RECEITAS CORRENTES	45.633.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.058.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	4.625.000,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>46.200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>46.200.000,00</b>

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.880.500,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.715.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>38.655.500,00</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.919.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>41.575.000,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	6.007.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.075.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>7.082.500,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA		462.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.544.500,00</b>
<b>RESUMO</b>		
DESPESAS CORRENTES	38.655.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL	7.082.500,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.000,00	
<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>46.200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>46.200.000,00</b>







**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2017	REALIZADA EM 2018	ORÇADA EM 2019
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>35.100.812,92</b>	<b>35.515.119,85</b>	<b>38.094.000,00</b>
1100.00.00	Receita Tributária	649.474,59	591.856,57	968.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	-	117.139,56	75.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	54.020,24	21.932,97	182.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	-	-	-
1600.00.00	Receita de Serviços	-	-	-
1700.00.00	Transferências Correntes	34.197.251,28	34.649.633,91	36.292.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	200.066,81	134.556,84	577.000,00
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>765.321,80</b>	<b>913.930,00</b>	<b>4.110.000,00</b>
2100.00.00	Operações de Créditos	-	-	76.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	-	-	14.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	765.321,80	913.930,00	4.020.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-
	<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35.866.134,72</b>	<b>36.429.049,85</b>	<b>42.204.000,00</b>



**JAQUEIRA**  
MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA**

R Vereador Luiz Novacosque,200 - CNPJ:01613989/0001-71  
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 01

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**  
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 2

  
MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

  
CARLA KATIUCIA BEZERRA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
011.666.984-59







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

R Vereador Luiz Novacosque, 200 - CNPJ: 01613989/0001-71

Anexo 02

Page 1



Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			45.633.000
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		709.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		639.000,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	319.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	319.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	259.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.01.00	145.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.01.00	49.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.01.00	65.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	60.000,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	36.000,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	9.000,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	15.000,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	0.000.000	320.000,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	130.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	113.000,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	36.000,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	9.000,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	15.000,00		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	3.000,00		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	1.000,00		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	1.000,00		
1118.01.1.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.00	24.000,00		
1118.01.1.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.00	6.000,00		
1118.01.1.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.00	10.000,00		
1118.01.1.4	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	4.000,00		
1118.01.1.4	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	2.000,00		
1118.01.1.4	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	2.000,00		
1118.01.4.0	IMP. TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS	0.000.000	17.000,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.01.00	4.000,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.01.00	2.000,00		
1118.01.4.3	ITBI - DIVIDA ATIVA	0.01.00	3.000,00		
1118.01.4.3	ITBI - DIVIDA ATIVA	0.01.00	1.000,00		
1118.01.4.3	ITBI - DIVIDA ATIVA	0.01.00	1.000,00		
1118.01.4.4	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	3.000,00		
1118.01.4.4	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	1.000,00		
1118.01.4.4	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	1.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0.000.000	190.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	190.000,00		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	0.01.00	108.000,00		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	0.01.00	27.000,00		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	0.01.00	45.000,00		
1118.02.3.3	ISS - DIVIDA ATIVA	0.01.00	3.000,00		
1118.02.3.3	ISS - DIVIDA ATIVA	0.01.00	1.000,00		
1118.02.3.3	ISS - DIVIDA ATIVA	0.01.00	1.000,00		
1118.02.3.4	ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	3.000,00		
1118.02.3.4	ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	1.000,00		
1118.02.3.4	ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	1.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		70.000,00	
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	20.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	20.000,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	20.000,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1128.00.0.0	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	0.000.000	50.000,00		
1128.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	50.000,00		
1128.01.9.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0.000.000	50.000,00		
1128.01.9.1	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-PRINCIPAL	0.01.00	50.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/pepp/validaDoc.seam> Código do documento: 867e0f39-75f4-43cf-a7ee-824e51156cd3